



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

01º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

01º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10/2019, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO, VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezoito do mês de julho do ano dois mil e dezenove, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no **CGC/MF** sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF** sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e de outro lado, **VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** com sede na Rua Dala Noce, nº 270 – Fazenda Penedo – Itatiaia/RJ, inscrita no **CNPJ** sob o nº 05.810.013/0001-40, neste ato representada por seu Sócio Proprietário **Fadel Sami Sourial**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 12024933-9 IFP/RJ e inscrito no **CPF/MF** sob o nº 086.682.097-36 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de **08/07/2019** contida no **processo EMUSA nº 510002378/2019** e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I c/c 65, I “a” e “b” e seu § 1º, primeira parte, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 10/2019, firmado em 10/04/2019, contratação de empresa para a execução de obras de contenção de encosta na Rua Monteiro Lobato e na Travessa Barbosa, no bairro da Engenhoca, e Ladeira do Quebra no bairro Tenente Jardim, no Município de Niterói/RJ.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens novos: R\$9.707,25 (nove mil, setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos); Itens Acrescidos – R\$235.707,36 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e sete reais e trinta e seis centavos) itens reduzidos: R\$ 182.489,79 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos); itens excluídos: R\$ 81.413,23 (oitenta e um mil, quatrocentos e treze reais e vinte e três centavos) representando 21,32% de alteração contratual, com uma redução de R\$ 488,41 (quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) no valor contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Fadel Sami Sourial
Sócio Proprietário